

ANO III - Nº 134 – 09 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS ADMINISTRATIVOS	1

ATOS LEGISLATIVOS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3380, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Política Municipal de Doação de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seus componentes legais, APROVOU, e o Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída, no âmbito do Município de Araguaína, a Política Municipal de Doação de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis, destinadas a atender pessoas carentes no Município.

Art. 2º A Política Municipal de que trata esta Lei poderá receber doações de pessoas físicas ou jurídicas, bem como por meio de convênios, parcerias, termos de cooperação técnica, firmados com órgãos e/ou entidades governamentais municipais, estaduais e/ou federais, visando obter fundos e/ou fraldas descartáveis geriátricas e infantis para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º As fraldas descartáveis geriátricas e infantis disponíveis pela Política Municipal instituída por esta Lei deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda residentes no Município de Araguaína mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - documento de identificação;
- II - comprovante de residência;
- III - comprovante de renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- IV - prescrição médica ou de assistente social.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por sua secretaria competente, efetuará o controle da distribuição das fraldas, observada rigorosa ordem de cadastramento, com parcela reservada aos casos de emergência comprovada.

Art. 4º A Política Municipal de Doação de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis funcionará em consonância com os demais programas de saúde já existentes no Município.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autor: Thiago Costa Cunha

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 062/2023

Araguaína/TO, 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a substituição de integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro deste Poder Legislativo de Araguaína para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto contido no artigo 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e com fundamento no artigo 6º § 2º da Resolução nº 272, de 02 de junho de 2009:

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o Membro da EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO deste Poder Legislativo do Município de Araguaína/TO, WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA, indicando para o seu lugar a servidora ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS, que passará a integrar a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO até a data de 31 de dezembro de 2023.

ANO III - Nº 134 – 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Parágrafo único. A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO deste Poder Legislativo do Município de Araguaína/TO passa a ter a seguinte formação:

Titulares:

Pregoeiro Oficial: FRANCISCO NETO DE CARVALHO

Equipe de Apoio: RENATO NOGUEIRA RÊGO

Equipe de Apoio: ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 063/2023

Araguaína/TO, 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a substituição do Membro da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto contido no Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o Membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL deste Poder Legislativo do Município de Araguaína/TO, WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA, indicando para o seu lugar a servidora ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS, que passará a integrar a CPL na função de Membro até a data de 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL deste Poder Legislativo do Município de Araguaína/TO passa a ter a seguinte formação:

Titulares:

Presidente: RENATO NOGUEIRA RÊGO;

Secretário: FRANCISCO NETO DE CARVALHO;

Membro: ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 64/2023

Araguaína/TO, 09 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor RICARDO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 1066494 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotado junto à Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

